
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 035/2024 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria de Professor em favor da servidora JOANA DARC DE LIMA LOPES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas nos termos da Lei Municipal 856/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria pelas Regras Constitucionais de Transição para Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, a Sra. **JOANA DARC DE LIMA LOPES**, portadora de RG nº 892.101, SDS/RN, inscrita no CPF/MF nº 517.158.134-72, titular do cargo efetivo Professor, Pós-graduado, Nível N, Matrícula Funcional nº 022562-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do **Art. 19, inciso I, II, III, IV e V, §1º, §4º, incisos I, II e III, § 5º inciso I e II, §6º, inciso I e §7º, inciso I da Lei Municipal 1.077/2022 (Transição por Pontos com Integralidade)**, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

I - 05 (cinco) quinquênios, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e Nível N – 12% (doze por cento), nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 002/2010 e seu Anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:2ED358F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/09/2024. Edição 3364
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>